



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 240
Disponibilização: 22/12/2022
Publicação: 23/12/2022

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº314/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a equipe de fiscalização do Contrato nº 11/2013 (doc. [0315954](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, conforme Processo de Gestão SEI nº [0000233-67.2019.4.05.7400](#), RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR a Equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 11/2013 (doc. [0315954](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0019-32, que tem por objeto a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquia, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimentos da ECT, em âmbito regional, que será composta pelos seguintes servidores:

- GESTOR: OTÁVIO FRIZBERG DANTAS VIEIRA, matrícula nº PB1030;
- GESTOR SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB1089;
- FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO: RÔMULO ROSTAND DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº PB990; e
- FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: LUCIANA DO VALLE DORNELAS, matrícula PB632.

Art. 2º. CONSIGNAR que o exercício das atribuições de fiscal/gestor pressupõe o conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º. ESTABELEECER a obrigatoriedade de os fiscais informarem ao gestor do contrato, em tempo hábil, os afastamentos simultâneos, para que sejam adotadas as providências necessárias a evitar solução de continuidade à fiscalização dos serviços contratados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a extinção do Contrato nº 11/2013.

Art. 5º. REVOGAR a Portaria da Diretoria Administrativa nº 594/2021 ([2440644](#)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3218797** e o código CRC **990F5F61**.

0000233-67.2019.4.05.7400/PB-GABNA

3218797v2

Criado por [jorgevieira](#), versão 2 por [jorgevieira](#) em 22/12/2022 12:20:59.